



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1977 – 3264-1842
Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O município de Elói Mendes convoca, para processo de seleção simplificada, candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades nos seguintes cargos:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTOS
Assessor Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	E-09	01	Escolaridade Nível Médio em Eletrotécnica ou Edificações	40 horas semanais	R\$1.628,00

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

1.1 Assessorar o Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos em suas atribuições.

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico será o de contrato, e o prazo para contratação será por tempo determinado nos termos da lei nº 353/94.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e com fundamentação na lei 13.979/2020.

4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Gozar dos direitos políticos;

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 Ao se tratar de candidato do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

4.4 Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;

4.5 Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;

4.6 Cumprir as determinações deste Edital.

5 – DOS DADOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão efetuadas no dia 11/01/2022 a 21/01/2022, obedecendo o determinado horário que se estende das 10 horas às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, situada na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá portar os seguintes documentos:

5.2.1 RG E CPF ou documento que contenha os dois documentos;

5.2.2 Apresentar cópia do título e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral, podendo apresentar certidão atualizada da justiça eleitoral ou último comprovante de votação;

5.2.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.2.4 estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

5.2.5 ter habilitação legal e estar devidamente habilitado;

5.2.6 possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;

5.2.7 cumprir as determinações deste Edital e comprovantes de pontuação conforme Anexo I se houver. Carteira de Identidade;

5.2.8 Comprovação da conclusão do ensino médio em eletrotécnica ou edificações, no caso de candidatos à vaga de Assessor Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

5.3 Os candidatos deverão apresentar as vias originais e as respectivas cópias dos documentos supracitados nos subitens anteriores, no ato da inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 O critério de desempate será pelo candidato mais idoso / idade.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335.

7.2 O resultado estará disponível no site da prefeitura municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo seletivo será válido pelo período de 1(um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

8.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

8.3 O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

8.4 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

8.4.1 Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;

8.4.2 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;

8.4.3 Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;

8.4.4 O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 20(vinte) dias.

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada pela 3504 de 05 de Janeiro de 2022.

10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

10.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

10.4 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

11 – DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 25/01/2022, que deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

13 – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE LOCAL	LOCAL
11/01/2022 à 21/01/2022	10h às 17 horas	Inscrição	Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº
24/01/2022	09h00min	Divulgação da Classificação	
25/01/2022	10h às 17 horas	Interposição de Recurso	

26/01.2022	09h00min	Classificação final/ Publicação no Órgão Oficial e site da Prefeitura	335 – Centro – Elói Mendes/MG
------------	----------	--	----------------------------------

Elói Mendes, 10 de Janeiro de 2.022.

Paulo Roberto Belato de Carvalho
Prefeito Municipal

Gustavo Vitor de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

EXPERIÊNCIA

- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 01 (uma) atividade de experiência comprovada referente ao cargo pretendido. A pontuação será limitada à 04 (quatro) atividades completas, somente com a devida comprovação que, para os candidatos que disputam a vaga de engenheiro ou arquiteto, deverão ser atestadas pelo CREA ou CAU.
- Serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na especialidade a que concorre.

TÍTULOS

- Aos candidatos que disputam as vagas de Assessor Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada título apresentado de graduação, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação – lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- Serão atribuídos 10,0 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - strictu sensu/mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
- Serão atribuídos 15,0 (quinze) pontos para cada título apresentado de strictu sensu – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos.
- Serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada título de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h (quarenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional Competente.

PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada livro, capítulo de livro ou texto científico publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).

OBSERVAÇÕES

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
- O município poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.
- Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

- O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencioneno respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados